



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.723, DE 15 DE JULHO DE 2019.
Republicação

(Texto compilado com a alteração promovida pela Portaria nº 1.653/2022)

Institui o Comitê Gestor Regional do PROAD-OUV (cgrPROAD-OUV) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução CSJT nº 239, de 23 de abril de 2019, instituiu o Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao protocolo, ao processo administrativo e à Ouvidoria do Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO que o Artigo 8º da Resolução CSJT nº 239, de 23 de abril de 2019, determina que os Tribunais Regionais do Trabalho devem constituir Comitê Gestor Regional do PROAD-OUV (cgrPROAD-OUV);

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção IV, da Resolução CSJT nº 215, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Sistemas Corporativos Nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0005475-37.2019.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Regional do PROAD-OUV (cgrPROAD-OUV) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, responsável por coordenar as ações referentes à instalação e implantação do PROAD-OUV no âmbito regional.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do PROAD-OUV (cgrPROAD-OUV) será assim composto:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- I – um representante indicado pela Diretoria-Geral (Coordenador);
- II – um representante indicado pela Ouvidoria; e
- III - um representante indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

§ 1º Poderão ser indicados membros suplentes, que substituirão os membros titulares em caso de falta ou impedimento.

§ 2º Os membros titulares e suplentes constam no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO
(alterado pela Portaria nº 1.653/2022)

Membros Titulares

- RICARDO BRAGA BOTELHO, representante da Diretoria-Geral (Coordenador);
- RIDAN DIAS CARDOSO E SILVA, representante da Ouvidoria;
- ANDRÉ SOARES FARIAS, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Membros Suplentes

- CARLA MELCHIORS, representante da Diretoria-Geral;
- PABLO PAULO LOPES BARROS, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.